

PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL

Numa sociedade globalizada, com alta competitividade entre empresas e elevado nível de informação, os consumidores têm amplo poder de escolha, razão pela qual já não é suficiente oferecer simplesmente um bom produto. É necessário vender, também, a imagem da empresa. As ações praticadas em favor do meio ambiente e da comunidade passam a ser exigência da sociedade, incentivando, dessa forma, o contínuo processo de inovação, dentro das empresas, para que produzam cada vez mais, usando cada vez menos recursos.

Partindo dessa premissa, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC, através do seu Núcleo de Meio Ambiente - NUMA, promove, anualmente, o "PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL".

OBJETIVOS

O "PRÊMIO FIEC POR DESEMPENHO AMBIENTAL" tem como objetivo premiar empresas industriais, filiadas aos Sindicatos que integram o Sistema FIEC, as quais se tenham destacado na conservação do meio ambiente e implementado atividades que resultem na melhoria da qualidade ambiental, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável e de modo a servirem de modelo para outras indústrias.

PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Poderão participar empresas do setor industrial, classificadas em (a) micro e pequena empresa, (b) média empresa e (c) grande empresa, filiadas aos Sindicatos do Sistema FIEC, que tenham implantado projetos de melhoria de qualidade do meio ambiente.

Cada empresa poderá concorrer com projeto referente a qualquer das modalidades de seleção, descritas no item a seguir, o qual tenha sido efetivamente implantado até a data da inscrição para esta premiação e possa ser amplamente divulgado pela FIEC/NUMA.

Para participar, a empresa deverá estar em dia com as exigências da legislação ambiental vigente e apresentar a documentação que consta no item "Documentos Necessários", deste Regulamento.

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

Para efeito de classificação das empresas, considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2017, por setor de atuação, sendo:

- a. Micro ou Pequena Empresa do setor industrial, com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b. Média Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
- c. Grande Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

No caso de empresa controlada por outra empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada.

MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

I - Produção Mais Limpa

- a. Iniciativas direcionadas à conservação e ao uso racional de matérias primas, energia e água;
- b. Projetos de reciclagem, interna e externa, de resíduos do processo produtivo;
- c. Programas de gerenciamento de resíduos sólidos;
- d. Melhoria da qualidade do ar;
- e. Gestão dos recursos hídricos;
- f. Desenvolvimento de tecnologias de processo, visando a redução de poluentes na fonte;
- g. Utilização de combustíveis alternativos.

II - Reuso de Água

- a. Indústria que tenha implantado medidas de conservação, reuso de água e que autorize sua ampla divulgação, ressalvado os aspectos comerciais ou estratégicos que impliquem em vantagens competitivas setoriais;
- b. O projeto deverá demonstrar ações efetivamente implantadas na empresa quanto à conservação e reuso de água;
- c. Quando se tratar de projeto cuja implementação tenha contado com parceria de organizações privadas ou públicas, deverá ser anexada Declaração dos

envolvidos, concordando com a apresentação do Projeto pela empresa e com a divulgação pela FIEC;

d. Para a avaliação dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

- Ações de otimização do uso da água, tais como: redução dos volumes de água captada tanto da rede pública, quanto de mananciais superficiais ou subterrâneos, redução no consumo efetivo de água, entendido como o volume de água utilizada para uma determinada unidade de produção (*i.e.* metro cúbico por tonelada anual), percentual de utilização de água de reuso.

- Ações de melhoria nos sistemas tratamento de efluentes da planta, tais como: redução dos volumes de efluentes líquidos lançados, redução das cargas (concentração) de um ou mais poluentes lançados.

- Benefícios ambientais, sociais e econômicos lançados;

- Ações de monitoramento, programa de conscientização dos funcionários ou de gestão da água;

- Potencial de difusão e aplicabilidade para outras atividades ou industriais, vantagens e viabilidade técnica-econômica do projeto, tempo de retorno dos investimentos realizados (*payback*) e redução dos custos operacionais e de manutenção.

III - Educação Ambiental e Integração com a Sociedade

- a. Ações que estimulem a educação ambiental na empresa;
- b. Ações individuais de educação ambiental junto à comunidade;
- c. Iniciativas de indústrias que realizem projetos em parceria com organizações não governamentais, visando a melhoria da qualidade do meio ambiente;
- d. Interações/Intervenções da empresa em comunidades de sua área de influência direta, com finalidades de caráter social (desenvolvimento da comunidade, saúde, educação, treinamento etc.).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia digitalizada da Certidão de Registro do CNPJ ou documento similar, comprovando se micro/pequena, média ou grande empresa, e licença ambiental de operação (LO), válida, expedida pelo órgão ambiental competente.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para a 14ª edição do Prêmio FIEC por Desempenho Ambiental estarão abertas a partir das 18h do dia 06 de fevereiro de 2018 e se encerrarão às 23h59min do dia 06 de abril de 2018.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas online. [Clique aqui e faça sua inscrição.](#)

O processo de inscrição se subdivide em duas fases:

Primeira fase: acessando o link que está no edital o participante deverá cadastrar suas informações pessoais, seguidas das informações da empresa que está sendo inscrita e, por último, realizar a escolha da modalidade. A empresa poderá concorrer em 1, 2 ou até 3 modalidades, com projetos específicos (em separado).

Finalizando o cadastro, o participante receberá no endereço de e-mail informado, uma senha de acesso para completar a segunda fase. Será possível alterar essa senha de acesso.

Segunda fase: em posse do seu login e senha, o participante terá até o prazo final estabelecido por este edital para envio digitalizado do projeto inscrito e documentos comprobatórios exigidos.

As unidades com CNPJ diferentes, de um mesmo grupo empresarial, poderão participar separadamente.

ESTRUTURA DO PROJETO

A estrutura do projeto deverá conter os seguintes elementos:

- I. Introdução: apresentação, objetivos e justificativa;
- II. Descrição da empresa: estrutura e estratégia para lidar com as questões ambientais;
- III. Descrição do projeto: metodologia e forma de funcionamento;
- IV. Identificação do público beneficiário;
- V. Melhorias alcançadas com o projeto:
 - a) Quanto ao desempenho ambiental da empresa;
 - b) Quanto à produtividade;
- VI. Atividades implantadas pela empresa para gestão e monitoramento do projeto e das melhorias alcançadas;
- VII. Capacidade de reprodutibilidade do projeto em outras empresas;

- VIII. Dificuldades encontradas para o desenvolvimento do projeto;
- IX. Considerações Finais;
- X. Referências.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação será feita mediante observância dos seguintes critérios:

- I. Utilização de tecnologia adequada, que garanta o controle da poluição;
- II. Sistema de Gestão Ambiental (SGA);
- III. Integração com entidades ambientais e comunidade de entorno;
- IV. Contribuição para a melhoria do ecossistema e proteção da biodiversidade;
- V. Desenvolvimento adequado no tratamento de resíduos gerados no processo produtivo da empresa;
- VI. Comprovação da aceitação do produto final, a partir da melhoria ambiental;
- VII. Modelo para outras empresas, tendo como base os processos ambientais desenvolvidos;
- VIII. Originalidade ou medida que seja inovadora;
- IX. Visita de campo, feita por um ou mais membros da Comissão Avaliadora para conhecer o desenvolvimento do projeto;¹

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão será formada por técnicos indicados pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;
- II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza – SEUMA;
- III. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ;
- IV. Núcleo de Tecnologias Limpas da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- V. Banco do Nordeste do Brasil – BNB;
- VI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE;
- VII. Grupo de Interesse Ambiental – GIA (ONG Ambientalista).

¹Quando houver dificuldades logísticas para realização da visita de campo, a Comissão Avaliadora poderá solicitar a apresentação, por representante da empresa concorrente, do projeto inscrito. O que deverá ocorrer em nossas instalações.

Premiação dos Vencedores

As empresas vencedoras (primeira colocada de cada modalidade, em categoria de participação) receberão troféu e diploma alusivo ao Prêmio, sendo os resultados amplamente divulgados nos veículos de comunicação e publicações do Sistema FIEC. As demais empresas participantes receberão certificado pela participação.

Disposições Gerais e Transitórias

As dúvidas que surgirem na interpretação dos dispositivos deste Regulamento serão dirimidas pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, ouvida a Comissão Julgadora.